



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 576/12, de 12 de março de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 654/12, de 12 de março de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Fisc..... R\$ 20.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
18.542.0030.2015 – Manutenção do Fundo Municipal Defesa Meio Ambiente
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.602 ... R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura Turismo e Desporto
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ...760.. R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração